

Setor Imobiliário no mercado de capitais cresce 7,5% e movimenta R\$ 697 bilhões em 2025

Documento trimestral mostra evolução da participação da indústria imobiliária no mercado de capitais

O volume financeiro do Setor Imobiliário dentro do mercado de capitais em 2025 foi de **R\$ 697 bilhões** (dezembro/2024 a setembro/2025), um **crescimento de 7,5%**.

Os **Fundos de Investimento Imobiliário (FII)** tiveram **aumento de 5,9%** e um **patrimônio líquido de R\$ 370 bilhões**. Enquanto o mercado de **Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)** apresentou **aumento de 9,6%** no período (**R\$ 245 bilhões**).

O volume financeiro total do mercado de capitais variou 12% em 2025, saindo de R\$ 15,3 trilhões para R\$ 17,2 trilhões.

Os dados estão na **2ª edição do Boletim Setor Imobiliário** da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O relatório é produzido pela Superintendência de Securitização e Agronegócio (SSE) da Autarquia.

Sobre o Boletim

O documento, publicado trimestralmente, reúne dados quantitativos e acessíveis aos usuários, detalhando a evolução da participação do setor imobiliário no mercado de capitais, com destaque para o desempenho dos FII's e dos CRI's.

As informações são coletadas a partir de dados do Portal de Dados Abertos da CVM, do Sistema Fundos.NET e dos relatórios internos de ofertas cadastradas no Sistema SRE da Autarquia. A data-base da primeira edição do Boletim é junho/2025.

Veja mais dados na [2ª edição do Boletim CVM Setor Imobiliário](#) e o [painel interativo do período](#).

Área técnica da CVM orienta sobre Anexos Normativos à Resolução CVM 175 relacionados a FIDC, FII e FIAGRO

Documento tem como base consultas recebidas pela Superintendência de Securitização e Agronegócio (SSE)

A Superintendência de Securitização e Agronegócio (SSE) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publica hoje, 17/11/2025, o **Ofício Circular CVM/SSE 8/2025**. O objetivo é esclarecer o **entendimento da área técnica sobre dispositivos da Resolução CVM 175 e seus Anexos Normativos II, III e VI** relacionados aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Investimento Imobiliários (FII) e Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (FIAGRO).

O documento aborda os seguintes tópicos:

- FIAGRO - Equiparação das cotas de FIAGRO a cotas de FIDC
- FIDC - Responsabilidade do gestor pela verificação do lastro
- FIDC voltado para investidores profissionais e o agente de cobrança
- FIDC - Recebimento de garantias
- FII - Investimento em cotas de FIDC
- FIDC - Investimento em cotas de outros FIDC do mesmo gestor
- FIAGRO - Registro dos direitos creditórios investidos
- FIAGRO - Investimento em sociedades
- FIAGRO - Renúncia do administrador

Dúvidas

Em caso de dúvidas sobre o conteúdo deste Ofício Circular, entrar em contato com a SSE pelo e-mail: sse@cvm.gov.br.

Mais informações

Acesse o [Ofício Circular CVM/SSE 8/2025](#).

Fonte: CVM, em 17.11.2025